



Prêmio 19
Chico Landi 11
O Estado 81
para jornalistas

Estão abertas (até o dia 20 de maio de 1982) as inscrições para o Prêmio Chico Landi para jornalistas especializados. O vencedor receberá um Fiat 147 Racing zero Km.

O concurso — instituído pela Fiat Automóveis S.A. — visa a mostrar "a indústria automobilística como importante força propulsora de desenvolvimento econômico e social". Os múltiplos ângulos jornalísticos poderão ser abordados, em reportagens. Outro objetivo do prêmio é estimular o jornalista profissional dos setores automobilísticos e econômicos, procurando "também proporcionar ao destinatário final da informação — o leitor — a real dimensão da indústria automobilística no contexto econômico brasileiro".

INSCRIÇÃO

- 1) Poderão concorrer ao Prêmio Chico Landi para jornalistas especializados-1981 reportagens publicadas em veículos impressos de qualquer parte do País, no período de 01/11/81 a 20/05/82 e recebidas pela Fiat Automóveis até o dia 31/05/82.
- 2) Os autores das reportagens concorrentes deverão ser jornalistas registrados em Sindicato de Jornalistas Profissionais e comprovadamente ligados ao setor de automobilismo ou de economia de seu veículo, de acordo com o item 09 deste regulamento.
- 3) Somente serão aceitas reportagens escritas em língua portuguesa, publicadas numa única edição, tendo por assunto o setor automobilístico brasileiro. Não serão admitidas reportagens em capítulos.
- 4) Cada jornalista poderá concorrer com, mais de uma reportagem, desde que cada uma delas seja integralmente publicada em uma só edição.
- 5) O título da reportagem poderá ser de livre escolha do autor.
- 6) As reportagens deverão-se orientar no sentido de não se abordar assuntos ligados, de modo particular e específico, a qualquer fábrica de automóveis, o que visa a assegurar que a matéria se refira essencialmente ao setor automobilístico como um todo.
- 7) O espaço ocupado pelas reportagens — inclusive eventuais fotografias e ilustrações — será o suficiente para que se atinja o nível adequado de qualidade da matéria, a critério de cada jornalista.
- 8) Deverão ser encaminhados, para participação no Prêmio Chico Landi para Jornalistas Especializados, seis exemplares da edição em que foi publicada a reportagem.
- 9) As reportagens deverão ser encaminhadas juntamente com envelope contendo:
a) Carta em papel timbrado do veículo, assinada por seu diretor, atestando ser o autor da reportagem ou funcionário do referido jornal ou revista, vinculado ao seu setor de economia ou de automobilismo, ou colaborador permanente deste último setor, e ainda concordando com o disposto no item 4 do tópico "julgamento".

b) nome completo do autor da reportagem, seus endereços — comercial e residencial — telefones e número de registro profissional no Sindicato dos Jornalistas Profissionais;

c) a não remessa, na íntegra, dos documentos e informações solicitadas no presente item desclassifica automaticamente o participante.

10) No caso de reportagem assinada por mais de um autor, todos eles deverão encaminhar a documentação e informações constantes do item 09.

11) No caso de reportagem não assinada, ou assinada com pseudônimo, deverá ser anexada declaração do diretor do veículo atestando a autoria da mesma.

12) Os concorrentes enviarão as reportagens exclusivamente para o seguinte endereço: Prêmio Chico Landi para Jornalistas Especializados

Fiat Automóveis S/A.

Rua da Bahia, 916 - 13º andar

30000 - Belo Horizonte - MG

13) Os concorrentes de outros Estados ou cidades deverão guardar o recibo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como comprovante de que remeteram as reportagens. Para as reportagens entregues pessoalmente, a Fiat Automóveis emitirá recibo próprio.

14) Não poderão participar funcionários da Fiat Automóveis S/A.

JULGAMENTO

1) O julgamento será feito por personalidades de livre escolha da Fiat Automóveis, as quais atribuirão o Prêmio Chico Landi para Jornalistas Especializados ao vencedor.

2) Aos membros da Comissão Julgadora é dada autonomia para decidirem da oportunidade ou necessidade de designarem assessores para auxiliá-los na escolha da melhor reportagem.

3) Em caso de empate caberá ao presidente da Comissão Julgadora definir o vencedor.

4) A Fiat Automóveis reserva-se o direito de reproduzir, sem qualquer ônus, a reportagem vencedora, no todo ou em partes, naturalmente sempre mencionando os nomes do autor e do veículo, para fins de divulgação do concurso.

5) Eventuais casos omissos ao presente regulamento serão decididos pelo presidente da Comissão Julgadora.

6) O encaminhamento da reportagem para o concurso pressupõe a plena aceitação dos termos do presente regulamento.

7) Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora.

8) Os trabalhos, mesmo os não premiados, não serão devolvidos aos autores.

PRÊMIO

1) O prêmio é único e pessoal ao autor da reportagem vencedora: um Fiat 147 Racing, na cor determinada pela Fiat Automóveis, a ser entregue em concessionária Fiat da cidade de residência do premiado ou a mais próxima a ela.

2) No caso de reportagem assinada por mais de um autor, o prêmio permanecerá único.

3) O resultado será divulgado no dia 03 de julho de 1982 e a premiação será feita em data e local a serem determinados pela Fiat Automóveis.

4) O vencedor receberá comunicação direta da Fiat Automóveis S/A.